



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
PROCESSO Nº 077/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB - Na forma abaixo:

O Município de Santa Rita, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado a Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita – PB, representado neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, Sra. **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 343.103.984-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.196 974/0001-67, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Delfim Moreira, nº 515 – Bessa, neste ato legalmente representado pelo Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, inscrito no CPF sob o nº 789.521.824-72, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais;  
a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES** do contrato nº 106/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA- PB**, de acordo com a lei nº 8.666/93 e posteriores, e suas previsões editalícias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.101 - SECRETARIA DE SAÚDE

**PROJETO:** 10.122.2605.2041 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

**FONTE DE RECURSOS:** 001 Recursos Ordinários

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pelo objetivo de continuidade a gestão do software para operacionalizar as receitas e despesas, bem como as demais atribuições financeiras e de contabilidade do Município de Santa Rita/PB.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato n° 106/2017, no que não conflitem com o Disposto no presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias uteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

  
ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA FILHO  
COORDENADORIA JURIDICA

Santa Rita - PB, 18 de julho de 2019.

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

ETICONS - EMPRESA DE TECN. DA INFOR. & CONSULT. LTDA-ME  
CNPJ: 09.156.974/0001-67  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: